



CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 03/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários nos dias 23 e 24 de junho, em razão dos eventos programados para estas datas, especificamente a Festa Junina, a fim de que os espaços destinados sejam confortáveis e seguros a todos, sócios e convidados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento neste dia o foram com base em número limitado de convidados usuários,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica alterado para R\$100,00 (cem reais) o valor dos convites nos dias 23 e 24 de junho de 2023;
- Crianças de 0 a 5 anos e genitores de associados ficam isentos do pagamento, crianças de 06 a 12 anos possuem 50% (cinquenta por cento) de desconto;
- Estes convites são destinados aos filhos (as), noras/genros e netos de associados, desde que residentes fora de Varginha;
- Fica limitada a emissão de 200 convites para o dia 23 e 200 convites para o dia 24 de junho;
- A venda destes convites ocorrerá até as 16h do dia 22 de junho, ou até que o limite de 200 convites para cada dia seja atingido;
- Não haverá venda de convites nos dias 23 e 24 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15 de junho de 2023.

Varginha, 15 de junho de 2023.

Nelson Kenso Takamine
Presidente